



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
- Gabinete do Executivo -

Lei Complementar nº. 472/2015

“Aumenta número de vagas para o cargo de monitor de creche, alterando dispositivo da Lei nº. 215/2007 e contém outras providências.”

O povo de Virgínia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

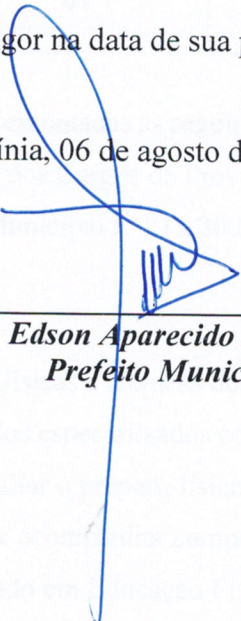
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a aumentar número de 01 (uma) vaga para o cargo de monitor de creche, no quadro geral de cargos de provimento efetivo, em que trata o Anexo II, da Lei Complementar nº 215/2007, de 30 de maio de 2007, passando o quadro a dispor da seguinte quantidade e descrições:

DENOMINAÇÃO DE CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Monitor de Creche	04	CE-IV

Art. 2º - A vaga será preenchida na forma de contratação temporária e em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 06 de agosto de 2015.



Edson Aparecido Ramos
Prefeito Municipal

